

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5000196-65.2017.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira
AUTOR: RUMO MALHA PAULISTA S.A., DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ASSISTENTE: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

REU: VALDIRENE VIEIRA DE MATOS DE LIMA, REGINALDO COSTA, ROMILDA FERREIRA DA SILVA, KAREN SOUZA DA SILVA, JOANA ROSILDA DA SILVA, ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, GIOVANILDA DA SILVA AGUIAR, LUCINEIDE SILVA DE CARVALHO, REGINA DE SOUZA PIOVEZAN, JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA, ARNALDO DA SILVA, MACIEL DOS SANTOS, JOSE URANE MARTINS DA SILVA, BARBARA MARIA CARNEIRO DA SILVA, NILZETE LIMA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo DE PROCEDIMENTO COMUM DE Nº **5000196-65.2017.4.03.6143**, proposta por **AUTOR: RUMO MALHA PAULISTA S.A., DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES** ASSISTENTE: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES Sem face de **REU: VALDIRENE VIEIRA DE MATOS DE LIMA, REGINALDO COSTA, ROMILDA FERREIRA DA SILVA, KAREN SOUZA DA SILVA, JOANA ROSILDA DA SILVA, ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, GIOVANILDA DA SILVA AGUIAR, LUCINEIDE SILVA DE CARVALHO, REGINA DE SOUZA PIOVEZAN, JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA, ARNALDO DA SILVA, MACIEL DOS SANTOS, JOSE URANE MARTINS DA SILVA, BARBARA MARIA CARNEIRO DA SILVA, NILZETE LIMA DA SILVA, E OUTROS OCUPANTES NÃO IDENTIFICADOS QUE POSSAM SER AFETADOS PELA SENTENÇA.**

E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei, via Diário Oficial, no sítio eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e, **ainda, na imprensa privada com notório alcance através da distribuição, por relevante tiragem de exemplares físicos e eletrônico, no Município de Cordeirópolis e região, INTIME-SE OS RÉUS, OUTROS OCUPANTES DA ÁREA CORRESPONDENTE NÃO IDENTIFICADOS E INTERESSADOS EM GERAL** acerca da PARTE DISPOSITIVA da sentença proferida a favor do **AUTOR**, conforme segue:

*"Posto isso, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado, resolvendo o mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para conceder à autora a manutenção da posse da área contida entre o km 119+400 e o km 119+405, próximo da Rua das Orquídeas, no Bairro Horto Florestal, Cordeirópolis, podendo, para tanto, bloquear o acesso de pessoas e de qualquer tipo de veículo à passagem de nível criada sobre o trecho da linha férrea em questão. O bloqueio, todavia, não poderá impedir o uso da Rua das Orquídeas, que segue paralela à ferrovia (ID [4643847](#), fl. 2). Com o trânsito em julgado, e considerando o número indiscriminado de pessoas que podem ser alcançadas pela tutela jurisdicional, expeça-se edital para publicidade da ordem de manutenção de posse, fixada a multa de R\$ 100,00 para cada esbulho comprovado nos autos. O edital também deverá ser afixado nos arredores da área esbulhada, devendo a autora comprovar o cumprimento da medida por meio de fotografia do local."*



E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO em 17 de junho de 2025, nesta cidade de Limeira – SP.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

